

DECRETO Nº 2.132, de 11 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 470/2003, de 11/11/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12537, em 11/11/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-101.565,00** (cento e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0008	3.895,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	6.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	17.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	270,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0007	4.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	27.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	00100	17.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	17.500,00
1111.10.305.0032.2.153	31901100	0000	8.400,00
T O T A L			101.565,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0032.2.150	33909200	0000	14,00
1111.10.122.0032.2.150	44909200	0000	100,00
1111.10.126.0032.2.068	44905100	0008	80,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0008	77,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0000	3.435,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0000	300,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	60,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0000	20,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0007	1.700,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0009	6.468,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0000	77,00
1111.10.301.0032.2.071			

T O T A L

51.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ